



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 148/2020 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 355/2019

O presente projeto de lei, de autoria da douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, visa alterar a Lei nº 14.471, de 10 de julho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre cidades-irmãs da cidade de São Paulo, para determinar que a anuência prévia e expressa da cidade a ser declarada cidade-irmã de São Paulo deve fazer parte da instrução do projeto de lei de reconhecimento de cidade-irmã.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 11/03/2020.

Antonio Donato (PT) - Presidente

Atilio Francisco (REPUBLICANOS)

Isac Felix (PL)

Ota (PSB)

Rodrigo Goulart (PSD) - Relator

Soninha Francine (CIDADANIA)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 13/03/2020, p. 96

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.